



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº ~~264~~ /76.-

Revoga a Lei Nº 155/69, de 23 de Julho de 1969, que criou a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.

Orlando da Silva, Prefeito Municipal de Luís Alves, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, por indicação do Vereador José / Antônio Schmitz, e aprovada por todos os Senhores Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 155/69, de 23 de Julho de 1969 que criou a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros / Públicos, que vinha sendo paga pelos proprietários de imóveis rurais no Município de Luís Alves.

Art. 2º - Em face da revogação contida no artigo 1º da presente Lei, os contribuintes desta Taxa, a partir do exercício de 1976, ficarão isentos do recolhimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 02 de Agosto de 1976.-

Orlando da Silva-Prefeito Municipal

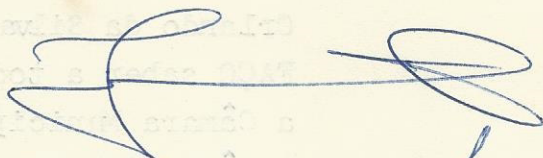
Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.-

Anselmo Kraisch
Secretário.-

AP

PARECER: A Comissão de Financiamentos, Orçamentos e Contas do Município, estudando o conteúdo do presente Projeto de Lei, opina favorável a sua aprovação em todo seu conteúdo.

S.S. em, 02 de Agosto de 1976.

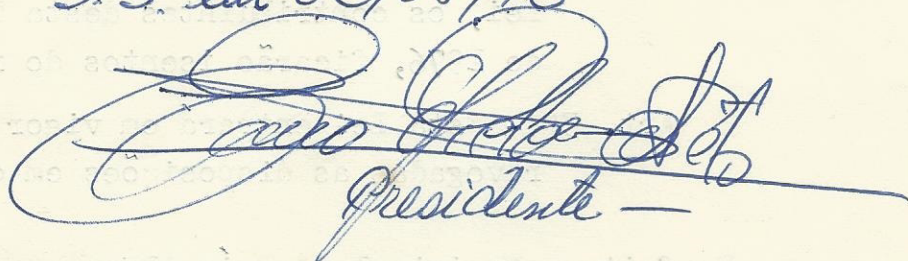


Polidoro Olezzi

Abílio Micheluzzi

Aprovado por unanimidade de votos em 1ª. discussão.

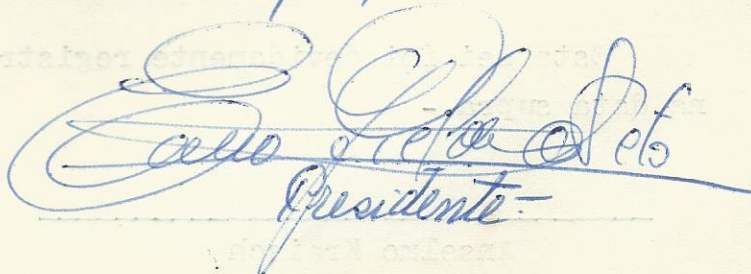
S.S. em 02/08/76



Presidente -

Aprovado por unanimidade de votos em 2ª. discussão

S.S. em 20/08/76



Presidente -